



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.091

12 de Maio de 2026

Jeverson Luiz de Lima

Prefeito do Município de Jarú

Grécio Benedito da Silva

Vice-Prefeito do Município de Jarú

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018** DE 28 de maio de 2018.

Departamento de Comunicação

SECRETARIADO

João Paulo Montenegro de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Igor Baptista Zanol

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Chrystian Barbosa Figueredo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Jaine Cordeiro Barboza

Secretária Municipal de Saúde

Cleide Gonçalves Leite Prates

Secretária Municipal de Educação

Cleverson Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Leidiane Alves da Silva Lima

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

Gilvan Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

Edileuza Souza Sena

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



O **progresso** e o
desenvolvimento
são fruto do nosso
trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.091

12 de Maio de 2026

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/GP/2025
Processo Administrativo nº 1-911/2025

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2.LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Termo de Fomento 15/GP/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU e a LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Despacho 180 de 19/03/2026 (ID 3853878).

a) **Prazo de vigência do contrato:** prorrogação pelo período de 226 (duzentos e vinte e seis) dias, contados a partir do dia 19 de maio de 2026, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA:12/05/2026.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEMDES
Secretária LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA
Administração Pública Municipal

LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA
CNPJ/MF nº 03.588.337/0001-50
Representante Sr. VALÉRIO LORENÇO DE ARAÚJO
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 34845

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 30/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-6407/2024

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA.

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2.HUMANI SAÚDE LTDA

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 030/GP/2025 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA E PEDIATRIA**, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO. 1.2. O apostilamento visa à indicação da ficha orçamentária, bem como à alteração do elemento de despesa, destinada a acobertar as despesas referentes ao exercício de 2026, pelo período de 8 (oito) meses, conforme Despacho 211 de 11/05/2026 (ID 3973885).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:(ID 3973885). 02 - Poder Executivo. 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde. 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0001.2361.0000 - Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.34.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos de Terceirização. Ficha: 691. R\$ 787.920,00 (setecentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA:12/05/2026

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

Protocolo 34847



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12170/2024

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

- 1.1. MUNICÍPIO DE JARU
- 1.2. CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo qualitativo do CONTRATO N.º 041/GP/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N.º 948638/2023, NO MUNICÍPIO DE JARU**, que atenderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO, tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência, conforme motivação constante no Despacho 66 de 05/05/2026 (ID 3959728). **1.2. A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma: a) Prazo de vigência do contrato:** prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 09 de maio de 2026, tendo como prazo final o dia 08 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Secretária **LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOL**
Contratada

Protocolo 34838

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 120/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-6407/2024

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA.

- 1.1. MUNICÍPIO DE JARU
- 1.2. SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato n.º 0120/GP/2024 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA E PEDIATRA**, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO. 1.2. O apostilamento visa à indicação da ficha orçamentária, bem como à alteração do elemento de despesa, destinada a acobertar as despesas referentes ao exercício de 2026, pelo período de 8 (oito) meses, conforme Despacho 211 de 11/05/2026 (ID 3973885)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: (ID 3973885) **MAC. 02** - Poder Executivo. 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde. 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0001.2361.0000 - Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.34.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos de Terceirização. Ficha: 691. R\$ 871.520,00 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
JAINÉ CORDEIRO BARBOZA
Secretária

Protocolo 34848



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 120/GP/2025
Processo Administrativo N.º 1-9115/2025

INTERVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do CONTRATO N.º 120/GP/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS PARA RECEPÇÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, que atenderá a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, tem como objeto o acréscimos de serviços, conforme motivação constante no Despacho 96 de 13/04/2026 (ID 3909512) e Despacho 102 de 17/04/2026 (ID 3922520). 1.3. O aditamento de serviços, conforme o cálculo constante na manifestação da Secretaria Responsável (ID 3909512) e (ID 3922520), resultará no acréscimo total de **5,86 %** no valor do contrato, estando em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: 3.1. O valor total do complemento a ser aditivado é de **R\$ 52.133,34 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02. Poder Executivo. 02.16 Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico. 18.512.0004.1030.0000 Construção ou Ampliação de Bens Imóveis. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. R\$ 52.133,34 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). F.R.: 2.501. Ficha: 810

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

MUNICÍPIO DE JARU
FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
Gestor **CLEVERSON BARBOSA**
Contratante

EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 07.605.578/0001-10
Representante **MARILZA RITA DE OLIVEIRA SOUZA**
Contratada

Protocolo 34851

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/PMJ/2026
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO.

Processo nº **10015/PMJ/2025**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, EM PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOBILE, DESTINADA AO INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS ELETRÔNICOS DE PRÊMIOS MENSIS E ANUAIS, CONFORME REGRAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, AUDITORIA TÉCNICA DOS SORTEIOS E SUPORTE TÉCNICO.**

Valor estimado de: **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

Data para cadastro de propostas: 14/05/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/06/2026. Início da Sessão Pública: **22 de junho de 2026, às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 11 de maio de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria nº318/GP/2025
Agente de Contratação Suplente

Protocolo 34837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SEGAP/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 166, de 07 de abril de 2026, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO**.

ZELADOR - ZONA URBANA				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
27/04/2026 09:21:21	Vanessa Pinto Sales	1º	15	20/09/2002
27/04/2026 08:24:28	Keila Assis De Menezes	2º	15	24/06/2004
23/04/2026 14:40:46	Marley Nonato De Souza	3º	9	16/11/1994
26/04/2026 14:51:36	Celma Gomes Dos Santos	4º	7	05/09/1973
27/04/2026 16:59:16	Fernanda Dobri Vasconcelos	5º	7	19/06/1990
27/04/2026 15:14:30	Mirian Rodrigues Pereira De Paula	6º	7	19/05/1991
26/04/2026 16:55:57	Janaina Dos Santos Menezes	7º	7	22/02/2006
27/04/2026 14:22:00	Janine Dos Santos Menezes	8º	7	22/02/2006
27/04/2026 14:29:50	Sueli Da Silva Cardoso	9º	6	27/06/1978
24/04/2026 15:35:29	Daniela Maria Da Silva	10º	6	31/07/1991
27/04/2026 15:42:28	Gidalva Rodrigues Moura Da Silva	11º	5	07/07/1968
27/04/2026 14:24:16	Zilda Cabral Borges	12º	5	27/11/1976
24/04/2026 19:50:05	Roseli Batista Marçal	13º	5	06/12/1977
25/04/2026 11:35:42	Maria Raimunda De Oliveira Das Chagas	14º	5	11/01/1980
27/04/2026 15:38:54	Marilucia Vaz Da Silva	15º	5	19/12/1980
24/04/2026 14:50:46	Marielly Cristina Dos Anjos Silva	16º	5	03/03/1983
27/04/2026 17:04:44	Luciana Morais Da Silva	17º	5	28/08/1985



25/04/2026 16:10:49	Alison Martins Mousinho	18º	5	09/04/1990
23/04/2026 20:47:51	Josiane Toledo Dos Santos	19º	5	23/07/1990
26/04/2026 22:22:16	Lulinaria Ribeiro Souza	20º	5	24/09/1994
24/04/2026 09:01:03	Valéria Rodrigues Feitoza	21º	5	30/04/1995
23/04/2026 20:53:05	Joelia Oliveira Garcia	22º	5	18/07/2004
26/04/2026 14:20:14	Valdeir Gomes Dos Santos Junior	23º	5	10/08/2005
23/04/2026 20:13:53	Sandy Borba Faria	24º	5	30/05/2006

ZELADOR - ZONA RURAL

Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
24/04/2026 20:12:01	Fabiola Santos De Souza	1º	15	05/07/2001
24/04/2026 16:16:00	Marilda Araújo Catelani	2º	11	21/04/1987
27/04/2026 15:14:36	Cleria Santiago Dos Santos Araújo	3º	8	07/11/1986
27/04/2026 17:03:38	Nisiete Dos Santos Alves	4º	5	02/09/2026

COZINHEIRO - ZONA URBANA

Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
25/04/2026 14:31:07	Maristaine Vieira De Souza	1º	17	16/07/1981
27/04/2026 14:36:36	Ivanete Dos Santos De Aguiar	2º	15	28/10/1976
27/04/2026 17:05:18	Jeovania Cordeiro Batista Pinto	3º	15	30/07/1987
25/04/2026 15:47:55	Leiliane De Oliveira Lima	4º	15	13/03/1992
27/04/2026 15:17:28	Ivanete Barcellos Dos Santos	5º	9	02/07/1970
27/04/2026 08:39:27	Elis Regina Assis Dos Anjos	6º	7	19/05/1975
25/04/2026 15:49:34	Juliane Nobre De Araújo	7º	7	30/07/1988
27/04/2026 16:58:41	Francieli Fernandes Dos Santos	8º	7	19/06/1997
27/04/2026 12:06:00	Giovanna Leite Dos Santos	9º	6	21/04/2007
27/04/2026 13:53:18	Leuzy Pereira Da Silva	10º	5	21/06/1969



24/04/2026 11:20:57	Vanderclea Da Silva Barbosa	11º	5	26/09/1974
24/04/2026 21:19:43	Jovelina De Menezes	12º	5	28/08/1975
25/04/2026 17:13:25	Cleonice Henrique Da Silva	13º	5	06/08/1976
27/04/2026 11:17:43	Janete Rodrigues Vieira De Lima	14º	5	04/03/1982
27/04/2026 15:12:33	Ideci De Almeida Eler Costa	15º	5	26/03/1984
23/04/2026 15:44:20	Erica Ferreira De Souza	16º	5	09/04/1990
24/04/2026 15:28:01	Patricia Dias Dos Santos	17º	5	27/01/1991
27/04/2026 12:28:40	Nubia Presly Pessoa Feitosa	18º	5	18/11/1991
27/04/2026 13:40:12	Weliton Nogueira Da Silva	19º	5	07/04/1997
27/04/2026 10:26:25	Kezia Negrine Souza	20º	5	13/10/2002
26/04/2026 13:28:56	Gustavo Sousa Alves	21º	5	26/02/2003
27/04/2026 12:09:31	Jheine Rafaela Paixão Santos	22º	5	20/08/2007

COZINHEIRO - ZONA RURAL

Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
24/04/2026 19:38:46	Raquel Da Silva Cunha	1º	5	07/01/2002

PEDREIRO

Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
27/04/2026 07:47:16	Antonio Cabral De Lima	1º	5	30/07/1978

Jaru/RO, 12 de maio de 2026.

MYKAELLA LETICIA FERREIRA

Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA SEGAP Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO CASAGRANDE LIMA

Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA SEGAP Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2026



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CASAGRANDE LIMA**, Membro da **Comissão**, em 12/05/2026 às 08:50, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MYKAELLA LETICIA FERREIRA**, Secretário (a) **Municipal**, em 12/05/2026 às 08:56, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3976410** e o código verificador **2DE15638**.

Referência: [Processo nº 1-5683/2026](#).

Docto ID: 3976410 v1





PORTARIA SEGAP Nº 237, DE 11 de maio de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, dos autos nº 6604/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO os autos nº 6604/2026, que objetivam a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviços de gerenciamento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, calibração e reposição de peças em equipamentos hospitalares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

RESOLVE

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviços de gerenciamento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, calibração e reposição de peças em equipamentos hospitalares;

Gestor de contrato: Carlos Daniel Neves de Souza - Matrícula nº: 21.198;

Fiscal de contrato: Lucileia Reis de Araujo - Matrícula nº: 18.069;

Suplente: Marcelio Gomes da Fonseca - Matrícula nº: 15.735;

Art. 2º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34844



LEI Nº 4389, DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 299.024,14 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 299.024,14

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 291.009,67
F.R.: 2.621
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 8.014,47
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 299.024,14

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1000	4.4.90.52	2.621	R\$ 291.009,67
0001.1000	4.4.90.52	2.501	R\$ 8.014,47

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.621	R\$ 185.288,64	R\$ 0,00	R\$ 185.288,64
2.501	R\$ 8.014,47	R\$ 0,00	R\$ 8.014,47
2.621	R\$ 107.130,07	R\$ 0,00	R\$ 107.130,07

Jaru/RO, 11 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru



LEI Nº 4390, DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 850.107,71 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sete reais e setenta e um centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 850.107,71
02 - Poder Executivo	
02.10 - Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.361.0002.2016 - Transporte Escolar para Todos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 850.107,71
F.R.: 1.576	
1 Recurso de Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.576 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Excesso de Arrecadação:	R\$ 850.107,71
-------------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2016	3.3.90.39	1.576	R\$ 850.107,71

Memória de cálculo de tendência de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.576	R\$ 7.335.177,99	R\$ 2.046.321,42	R\$ 8.185.285,70	R\$ 850.107,71

Jaru/RO, 11 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34841



LEI Nº 4391, DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 2.000.000,00

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2361 - Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.000.000,00

F.R.: 1.600

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2361	3.3.90.39	1.600	R\$ 2.000.000,00

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.600	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Jaru/RO, 11 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 34842



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 17.911, DE 11 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta reais), na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 36.150,00
02 - Poder Executivo	
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru	
09.122.0009.2098 - Implementação e Gestão Do Programa de Compliance e Governança Pública - Pró-Gestão RPPS	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 30.000,00
F.R.: 1.802	
1 Recurso de Exercício Corrente	
02 - Poder Executivo	
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru	
28.845.0000.2095 - Contribuição Financeira ao IPJ - Taxa de Administração	
3.3.91.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.217,00
F.R.: 1.802	
1 Recurso de Exercício Corrente	
02 - Poder Executivo	
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru	
09.122.0009.2052 - Manutenção Administrativa da Unidade	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 3.100,00
F.R.: 1.802	
1 Recurso de Exercício Corrente	
02 - Poder Executivo	
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru	
09.122.0009.2052 - Manutenção Administrativa da Unidade	
3.3.90.30 - Material de consumo	R\$ 1.833,00
F.R.: 1.802	
1 Recurso de Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.802, Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):	R\$ - 36.150,00
02 - Poder Executivo	
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru	
09.122.0009.2098.0000 - Implementação E Gestão Do Programa De Compliance E Governança Pública - Pró-Gestão RPPS	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 30.000,00
F.R.: 1.802	
1 Recurso de Exercício Corrente	



02 - Poder Executivo

02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru

28.845.0000.2094.0000 - Assegurar a Cobertura do Déficit Previdenciário

3.3.91.97 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS

F.R.: 1.802

R\$ - 6.150,00

1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0009.2098	3.3.90.33	1.802	-	R\$ 30.000,00
0000.2095	3.3.91.39	1.802	-	R\$ 1.217,00
0009.2052	3.3.90.36	1.802	-	R\$ 3.100,00
0009.2052	3.3.90.30	1.802	-	R\$ 1.833,00
0009.2098	4.4.90.52	1.802	R\$ - 30.000,00	-
0000.2094	3.3.91.97	1.802	R\$ - 6.150,00	-

Jaru/RO, 11 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34843

DECRETO Nº 17.912, DE 11 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais), na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):

R\$ 2.370,00

02 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico

04.122.0011.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.14 - Diárias - Civil

F.R.: 500

R\$ 2.370,00

1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.



Anulação (-): R\$ - 2.370,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos para pagamento da Dívida Fundada
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ - 2.370,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.2046	3.3.90.14	-	R\$ 2.370,00
0000.2059	3.2.90.21	R\$ - 2.370,00	

Jarú/RO, em 11 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 34846

PORTARIA SEMAFO Nº 52, DE 11 DE MAIO DE 2026

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22º, § 2º da Lei Municipal nº 4.067, de 01 de Julho de 2025- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Considerando a Comunicação Interna nº 515 de 11 de maio de 2026;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 4.167, de 11 de Novembro De 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jarú/RO, 11 de maio de 2026

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R\$ 2.000.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2361 - Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirizações R\$ 2.000.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício de Corrente

REDUÇÕES (-): R\$ - 2.000.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2361 - Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 2.000.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício de Corrente

Protocolo 34834



Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AD REFERENDUM Nº 010/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8080/90, 8.142/90 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - Alteração na data da 1ª Conferência Regional de Saúde de Jaru, de 09 e 10 de junho de 2026 para os dias 16 e 17 de junho de 2026.

Este ato entra em vigor imediatamente, vigorando até que haja deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que o ratificará ou revogará quando da reunião ordinária ou eventual deliberação colegiada.

Jaru - RO, 11 de Maio de 2026.

CLOVIS ARRAES CHAVES JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU - RONDÔNIA



JARU-PREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
CNPJ: 22.859.490/0001-19

JARU/RO, 8 DE MAIO DE 2026

Geziel Soares
Superintendente do JARU-PREVI

PAULO RICARDO DI BLASI
RG: **373354** SSP/RS700-*

CPF: ***.214.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - JARU - RONDÔNIA



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

www.jaru.ro.gov.br